



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 02/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.018004/2019-41

Processo nº 08240.018004/2019-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2020-SR/PF/AM, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS
E A EMPRESA ONO TECNOLOGIA E
INTERNET EIRELI, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho nº 40 bairro Dom Pedro II , CEP: 69.042.470, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 278666528, CPF nº 295.077.978-66, nomeado pela Portaria nº 16.185/2022-DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 85, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 10981, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.131.342/0001-46**, sediada na Praça Champagnat, nº 29 - SALA 500 - CENTRO, em Varginha/MG, CEP:37.002-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ONOFRE DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade MG-18.516.827, expedida pela PC-MG, e CPF nº 568.816.067-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.018004/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2022 a 23/06/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da Cláusula 6 do Contrato e do item 21 do Termo de Referência, com aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*.

2. LÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.333,94 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 28.007,29 (vinte e oito mil e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Serviço mensal de monitoramento	125	R\$18,67	R\$2.333,94	R\$28.007,29

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200382
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
 Elemento de Despesa: 33.90.39-77
 PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura.

THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional Substituto - SR/PF/AM
 CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

ONOFRE DE PAIVA
 Representante da ONO
 CPF nº 568.816.067-53
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<p>BETINA GRILLO FERNANDES CPF 128.550.587-59 (assinatura eletrônica)</p>	<p>NOME: _____ CPF: _____</p>



Documento assinado eletronicamente por **ONOFRE DE PAIVA, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 23/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 23/05/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23406482** e o código CRC **9E92C92A**.